

DECRETO nº 38/2025

De 09 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.862 de 07 de maio de 2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

10 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL

10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL

(3) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.600-1093 – Aplicações Diretas R\$ 15.788,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.788,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da SUPERÁVIT FINANCEIRO dos seguintes recursos:

1093 - Superavit Financeiro – CONVÊNIO DA UNIÃO R\$ 15.788,33

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 15.788,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 09 de maio de 2025.

CELIO PEREIRA

Assinado de forma digital por
CELIO PEREIRA
Dados: 2025.05.15 10:18:58
-03'00'

Célio Pereira

Prefeito Municipal